



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL

“Trabalhando para todos”

Lei nº410/2021


Rorainópolis – RR, 06 de Janeiro de 2021

PUBLICAÇÃO

Publicado em consonância com o
artigo 94 da L.O.M e transp. RT
437/447 e 242/522

Em: 06/01/2021

**FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO E
DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE RORAINÓPOLIS.**


Maria de Fátima R. M. Pereira
Secretária da Casa Civil
Decreto-P 11/2021

Autor: Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Rorainópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Rorainópolis fixados nos valores a seguir, nos termos do Art. 29, V, da Constituição Federal/88 c/c Art. 25, II do Regimento Interno:

I – Prefeito: 18.000,00

II – Vice-Prefeito: 12.000,00

§ 1º O Vice-Prefeito nomeado a Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado pagamento de qualquer acréscimo, salvo se este for ocupante de cargo efetivo no Município.

§ 2º O subsídio do Vice-Prefeito não poderá ser inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) do subsídio do Prefeito.

§ 3º O aumento dos subsídios mencionados nesse Artigo obedecerão a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 para sua entrada em vigor.

Art. 2º. Os subsídios que trata esta Lei, serão revistos anualmente, por Lei específica na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices, observando os limites previstos na Constituição da República, na Lei complementar 101/2000 e na Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
Trabalhando para todos

**Rua Pedro Daniel da Silva, Centro, nº 1-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RRCNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)3238-1807**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
“Trabalhando para todos”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021,
revogada as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 06 de Janeiro de 2021.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
Trabalhando para todos

**Rua Pedro Daniel da Silva, Centro, nº 1-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RRCNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)3238-1807**